SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2021

(em 25 de março de 2026)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 032/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ***BOEING TUR TURISMO LTDA****, NA FORMA ABAIXO:*

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Lindomar Ballmann*, CPF n º 031.353.049-14, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **BOEING TUR TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Rosa, nº 85, Bairro Centro, no Município de Rio Fortuna/SC, inscrita no CNPJ/ MF nº 01.002.414/0001-12, neste ato, representada pelo Senhor **ERVINO BOEING**, inscrito no CPF/ MF nº 178.774.589-91, portador da Cédula de Identidade nº 268.576-0, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, nº 85, Bairro Centro, Município de Rio Fortuna/SC, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 032/2021, oriundo do Processo de Licitação nº 009/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

Fica aplicado ao Contrato, o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 3,36% em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Quarta, §3º, do Contrato Administrativo nº 032/2021 de 18 de fevereiro de 2021, referente ao período de março de 2025 à fevereiro de 2026, adotando as seguintes alterações de valores:

- Linha 06: o valor unitário de R$ 401,35 (quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos) para R$ 414,83 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

- Linha 08: o valor unitário de R$ 319,38 (trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), para R$ 330,11 (trezentos e trinta reais e onze centavos).

Parágrafo Único. O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida no ano de 2025, se faz necessária como forma de manter o reequilíbrio contratual no caso de prorrogação contratada, uma vez que a manutenção do equilíbrio financeiro de contrato vem prevista na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, 25 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LINDOMAR BALLMANN
Data: 25/03/2026 07:31:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito de Rio Fortuna